

# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

### **PORTARIA Nº 141/2021**

# DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI,** Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

#### I- PREGOEIRO

**Titular:** Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

## II- EQUIPE DE APOIO

### **Membros Titulares:**

- a) Marcos Antonio Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal;
- b) Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- e) Marco Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista;

## **Membros Suplentes:**

 a) Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

- b) Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- c) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo;

Art. 2°. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 56/2021, de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

25 de janeiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças